



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.285, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

"D E C L A R A: "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o estado em que se encontram as Rodovias, Estradas Vicinais e Ruas neste Município, devido as torrenciais chuvas que ora castigam o nosso Município, causando graves prejuízos materiais, econômicos e sociais, à população, comércio, agricultura e indústria, comprometendo assim, o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

CONSIDERANDO inobstante todos os esforços e ações efetuados pela Administração Municipal, até a presente data, buscando sanar os problemas, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;

CONSIDERANDO o isolamento de famílias produtoras, por existência de pontes e bueiros seriamente danificados, comprometendo a trafegabilidade;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada recentemente, pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 5.101/94, em consonância com o artigo 12 do Decreto Federal nº 895/93 e artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda a Área do Município de Jaciara.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O prazo de vigência do presente Decreto, poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE JANEIRO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRET. MUNIC. DE FAZ.GESTÃO E CONTROLE